

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA EDITAL Nº. 15/2018  
MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2019

RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA RESULTADO DA PROVA DE  
COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO EM INGLÊS  
PUBLICADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018

## RESULTADO

A **Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente** para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, Instituída pela Portaria Nº 495 de 16 de agosto de 2018, no uso das atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital PRPPGI nº 15 de 2018, TORNA PÚBLICO a lista de decisão de recursos interpostos, tempestivamente, contra o resultado da prova de compreensão e interpretação de texto científico em inglês publicada na Portaria Nº 005/2018/CGPS, de 20/11/2018, nos termos seguintes:

<b>Data do Protocolo:</b> 21/11/2018	<b>Horário:</b> 20:26:30
<b>Número de inscrição</b>	20537
<b>Nome</b>	IVANA LIMA DE OLIVEIRA
<b>Recurso</b>	Requer revisão da avaliação da prova de compreensão e interpretação de artigos científicos em inglês, para acrescer seis décimos na pontuação da recorrente e alcançar a pontuação mínima exigida para classificação, mediante as justificativas elencadas.
<b>Parecer</b>	<p>O recurso foi interposto dentro do prazo legal.</p> <p>Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito:</p> <p>Foi solicitado que outro professor avaliador corrigisse a prova.</p> <p><b>Análise do Avaliador:</b> Analisando a prova escrita da recorrente, verificou-se que a mesma zerou as questões 2 e 4. Acertou totalmente a questão 1 – totalizando 1,5 (um e meio) pontos, e parcialmente as demais questões da prova de Interpretação de Textos Científicos em Inglês – totalizando 2,9 pontos e, somando-se na nota o total de 4,4 (quatro</p>

	<p>e meio) pontos.</p> <p>Não foi constatado nenhum erro formal na avaliação efetuada, inexistindo, portanto, elementos que ensejem a revisão dos critérios de correção e avaliação estabelecidos pela banca examinadora, a qual é soberana nesta etapa.</p>
<b>Decisão</b>	Diante do exposto, a Comissão mantém a nota (4,40) e <b>INDEFERE</b> o recurso interposto.

<b>Data do Protocolo:</b> 21/11/2018		<b>Horário:</b> 23:58:59
<b>Número de inscrição</b>	20532	
<b>Nome</b>	ARYADNE AZEVEDO SANTOS SILVA	
<b>Recurso</b>	<p>Requer revisão da avaliação da prova de compreensão e interpretação de artigos científicos em inglês, para acrescer 1 (um) na pontuação da recorrente e alcançar a pontuação mínima exigida para classificação. Em Especial as questões 1, 3, 4 e 5 mediante as justificativas elencadas.</p>	
<b>Parecer</b>	<p>O recurso foi interposto dentro do prazo legal.</p> <p>Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito:</p> <p>Foi solicitado que outro professor avaliador corrigisse a prova.</p> <p><b>Análise do Avaliador:</b> Analisando a prova escrita da recorrente, verificou-se que a mesma zerou as questões 2 e 5. Acertou parcialmente as demais questões da prova de Interpretação de Textos Científicos em Inglês – 1 (1,4), 3 (1,6), 4 (0,8) e a 6 (0,2) totalizando 2,9 pontos e, somando-se na nota o total de 4,0 (quatro) pontos.</p> <p>Não foi constatado nenhum erro formal na avaliação efetuada, inexistindo, portanto, elementos que ensejem a revisão dos critérios de correção e avaliação estabelecidos pela banca examinadora, a qual é soberana nesta etapa.</p>	
<b>Decisão</b>	Diante do exposto, a Comissão mantém a nota (4,00) e <b>INDEFERE</b> o recurso interposto.	

<b>Data do Protocolo:</b> 22/11/2018		<b>Horário:</b> 12:53:40
<b>Número de inscrição</b>	20507	
<b>Nome</b>	MARIO CESAR PEDROSO LIRA	
<b>Recurso</b>	Informa que consta como INDEFERIDA sua participação no processo no entanto obteve nota 6,70 na prova de compreensão e interpretação de artigos científicos em inglês.	
<b>Parecer</b>	<p>O recurso foi interposto dentro do prazo legal.</p> <p>Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito:</p> <p>O requerente não formaliza recurso contra o resultado da prova. O mesmo foi aprovado nesta etapa e não há em nenhuma portaria publicada indeferimento de sua inscrição ou erro de digitação na portaria do Resultado da prova como "ELIMINADO".</p>	
<b>Decisão</b>	Diante do exposto, a Comissão julga <b>IMPROCEDENTE</b> o recurso interposto.	

Petrolina /PE, 23 de novembro de 2018.

**(ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NO CPGPSI/PPGPSI)**

**Prof. Dr. Christian Vichi**

Presidente

Matrícula SIAPE 1475043